

Carta Convite nº 166/2026.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2026.

Referência: DataClima+

Assunto: Contratação de consultoria pessoa jurídica que prestará assessoria jurídica especializada quanto às providências e resoluções necessárias para a adoção e operacionalização do DataClima+.



Prezados Senhores,

O Projeto DataClima+ de Iniciativa de Capacitação para Transparência (*CBIT - Capacity-building Initiative for Transparency*) visa fortalecer o sistema de transparência climática do Brasil para atender aos requisitos da Estrutura de Transparência Aprimorada (*ETF - Enhanced Transparency Framework*) sob o Acordo de Paris.

Por meio do DataClima+, o Brasil formalizará e agilizará a governança dos dados climáticos necessários para cumprir os requisitos do ETF e subsidiar a tomada de decisões, abordando assim os desafios de Mensuração, Relato e Verificação (MRV) relatados em Comunicações Nacionais anteriores.

Para produzir informações climáticas de alta qualidade, o país aprimorará e otimizará seu ciclo de gestão de dados climáticos, inclusive no que se refere ao planejamento, coleta de dados, processamento e análise de dados, publicação e compartilhamento de informações, preservação e reutilização de dados.

Assim, o projeto desenvolverá e implementará políticas, regras, processos, estruturas organizacionais e tecnologias seguindo as melhores práticas de governança e gestão de processos de negócios, com procedimentos padronizados e bem documentados que servem de base para a abordagem de gestão do conhecimento organizacional, aumentando a eficiência do sistema e, principalmente, a produtividade do MCTI na elaboração dos relatórios de transparência posteriores.

Além disso, o projeto implementará os arranjos institucionais necessários para a recepção oportuna de dados brutos e fornecerá a capacitação necessária para garantir que os principais interessados se beneficiem do sistema de informação recém-desenvolvido.

Suas ações serão executadas pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO), sob liderança do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).

Dessa forma, convidamos os prestadores de serviços interessados, a apresentarem suas propostas, conforme a seguir:

Carta Convite nº 166/2026.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2026.

Referência: DataClima+

Assunto: Contratação de consultoria pessoa jurídica que prestará assessoria jurídica especializada quanto às providências e resoluções necessárias para a adoção e operacionalização do DataClima+.



1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de consultoria pessoa jurídica que prestará assessoria jurídica especializada quanto às providências e resoluções necessárias para a adoção e operacionalização do DataClima+.

2. CADASTRO E DOCUMENTAÇÃO DE CADASTRO

Caso a empresa/instituição ou Pessoa Física não esteja cadastrada no Funbio e desejar apresentar proposta para a realização dos serviços, deve inicialmente cadastrar-se na **Plataforma de Compras do Funbio**, no endereço eletrônico <https://compras.cerebro.org.br/Default.aspx>, ou através do link <https://compras.cerebro.org.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro>, clicando em “Cadastro”.

Ao cadastrar-se na plataforma, o participante deve incluir os documentos abaixo informados no campo denominado “Documentos”, a saber:

Prova de inscrição no CNPJ;

Contrato Social / Estatuto Social;

A empresa/instituição, deve também cadastrar-se no campo denominado “Categorias de Produto”, identificada como “**ESTUDOS ESPECIALIZADOS**”.

Após realizar o cadastro, é necessário encaminhar e-mail para o endereço willian.edgard@funbio.org.br com cópia para servicosespecializados@funbio.org.br, informando a realização do cadastro para que haja a homologação e o direcionamento para a negociação, permitindo o acesso da empresa/instituição ao Processo de Cotação. ”. No assunto do e-mail informar: “**DataClima+- Carta Convite nº 166/2026 – Especialista Legal – HOMOLOGAÇÃO – 0002-08/26**”

OBS. O cadastro deverá ser efetuado com antecedência mínima de um dia útil em relação ao prazo final para apresentação da proposta, a fim de viabilizar sua homologação e inclusão no processo.

No corpo do e-mail, deverá informar o código que foi gerado e a sua RAZÃO SOCIAL E O SEU CNPJ, se Pessoa Jurídica ou; O NOME DO CANDIDATO E CPF, se Pessoa Física. Em seguida a proponente será incluída no processo de cotação para inclusão da sua proposta e acesso às demais informações sobre a especificação/TdR.

Carta Convite nº 166/2026.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2026.

Referência: DataClima+

Assunto: Contratação de consultoria pessoa jurídica que prestará assessoria jurídica especializada quanto às providências e resoluções necessárias para a adoção e operacionalização do DataClima+.



Caso a empresa já esteja cadastrada na Plataforma de Compras, deve verificar se está cadastrada nas “categorias de produto” identificadas como **“ESTUDOS ESPECIALIZADOS”** e se a documentação de cadastro está atualizada.

Sugerimos que o acesso seja realizado através do navegador Google Chrome.

3. DOCUMENTAÇÃO QUE DISPONIBILIZAMOS

Descrição	Anexo
TdR nº 2026.0519.00030-2_2026.0519.00031-0	Anexo I
Critérios de Avaliação das Propostas	Anexo II
Modelo para Experiência Específica da Consultora	Anexo III
Modelo para “Proposição Técnica” (apresentação da abordagem técnica e metodológica e Plano de Trabalho detalhado)	Anexo IV
Modelo para detalhamento da qualificação e experiência da equipe chave	Anexo V
Modelo para detalhamento da quantidade de horas mês	Anexo VI
Modelo para composição dos preços	Anexo VII
Planilha de preço por produto	Anexo VIII
Ficha de cadastro	Anexo IX

Esta Carta Convite e seus anexos estão disponíveis dentro da linha do item, no campo “Anexos do item da cotação”.

As empresas/instituições/Pessoa Física que já estiverem cadastradas e homologadas nas “categorias de produto” “ESTUDOS ESPECIALIZADOS” na Plataforma de Compras do Funbio poderão identificar esse processo, como segue:

Processo 0002-08/26 - Contratação de consultoria pessoa jurídica que prestará assessoria jurídica especializada quanto às providências e resoluções necessárias para a adoção e operacionalização do DataClima+.

4. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES

Pedidos de Esclarecimentos complementares poderão ser solicitados **até a data de 12/08/2026**. As perguntas deverão **ser direcionadas exclusivamente por e-mail para willian.edgard@funbio.org.br** com cópia para **servicosespecializados@funbio.org.br**. O título do e-mail deve ser obrigatoriamente

Carta Convite nº 166/2026.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2026.

Referência: DataClima+

Assunto: Contratação de consultoria pessoa jurídica que prestará assessoria jurídica especializada quanto às providências e resoluções necessárias para a adoção e operacionalização do DataClima+.

“Questionamentos – DataClima+ Carta Convite nº 100/2026 – Especialista Legal - 0002-08/26 - NOME DA EMPRESA”.

Obs: E-mails com pedido de questionamentos, deverão obrigatoriamente ser identificados conforme acima. Caso não estejam, poderão ser desconsiderados.

O Funbio prestará os esclarecimentos até a data limite de **18/08/2026**, disponibilizando as respostas no campo **“Fórum” do Processo de Cotação, e no Anexos da cotação** sem identificar sua origem, cabendo aos potenciais proponentes acessá-los para obtê-los.

5. Apresentação da proposta: Formato e data

Os proponentes terão login de identificação e senha de acesso exclusivos para acessar a Plataforma de Compras.

A negociação na Plataforma será **do tipo fechada**, ou seja, as propostas técnicas e financeiras inseridos pelos proponentes permanecerão inacessíveis para a contratante até a data de abertura de propostas. O valor global da proposta deve ser apresentado em reais (R\$) e nele deverão estar inclusos todos os custos necessários à plena execução do serviço demandados na Especificação Técnica/TdR, tais como: pessoal, equipamentos e infraestrutura, além de todos e quaisquer impostos devidos, taxas, encargos, entre outros, se for o caso.

O conteúdo da proposta deverá ser anexado dentro do item, no campo “Anexo(s) da proposta”, na Plataforma de Compras do Funbio.

Obs: Não há limite para o número de arquivos a serem anexados, desde que cada um deles esteja limitado ao tamanho máximo de 50mb. Também não há restrição de tipo de arquivo.

5.1. Conteúdo da proposta

A proposta técnica deverá seguir o roteiro abaixo:

Favor inserir no campo **OBESERVAÇÃO** da proposta a mensagem abaixo:

Consultoria pessoa jurídica que prestará assessoria jurídica especializada quanto às providências e resoluções necessárias para a adoção e operacionalização do DataClima+.

Carta Convite nº 166/2026.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2026.

Referência: DataClima+

Assunto: Contratação de consultoria pessoa jurídica que prestará assessoria jurídica especializada quanto às providências e resoluções necessárias para a adoção e operacionalização do DataClima+.



a) Carta de apresentação da proposta técnica assinada pelo representante legal da Empresa/Instituição, endereçada ao Funbio, referenciando à Carta Convite nº **166/2026**. Devendo constar ainda o nome da pessoa responsável para contato, o telefone e o endereço eletrônico.

A carta deve descrever:

- i. O objeto da Proposta (**Não apresentar o valor**);
- ii. Que foi tomado conhecimento e que foram considerados todos os dados e informações contidos nesta Carta Convite e seus anexos para a formulação da proposta;
- iii. Validade de proposta de 75 (setenta e cinco) dias.

a.1) No caso de empresas / instituições associadas, deverá estar indicado de forma clara a empresa / instituição líder e os respectivos percentuais de participação, demonstrado que a(s) associada(s) conhece(m) e concorda(m) com a proposição apresentada pela líder. Além de demonstrarem que estão cientes das seguintes condições:

- i. Que o Funbio firmará o contrato apenas com a líder, e que a integralidade dos pagamentos referentes a prestação dos serviços será realizada pelo Funbio apenas para a líder;
- ii. Que a empresa líder deverá possuir a **maior expertise técnica, capacidade operacional e histórico comprovado** no tipo de projeto a ser executado.
- iii. Antecipadamente à assinatura do Contrato, as empresas / instituições devem apresentar um Contrato particular ou outro instrumento **legal** de formação da associação, onde estejam estabelecidas além das condições do item (i) acima, a distribuição e as responsabilidades das partes na execução dos trabalhos.
- iv. A empresa líder deverá contribuir substancialmente com recursos humanos para o trabalho.
- v. Caso haja a desistência de uma das empresas antes da formalização do contrato uma outra deverá assumir as suas funções com o mesmo nível de capacidade e qualidade de trabalho do que a empresa desistente, o que deverá ser comprovado materialmente pela líder da associação para o Funbio.
- vi. Caso os serviços não sejam realizados ou não tenham a qualidade exigida no processo, a empresa líder será considerada a única responsável perante o Funbio.

Carta Convite nº 166/2026.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2026.

Referência: DataClima+

Assunto: Contratação de consultoria pessoa jurídica que prestará assessoria jurídica especializada quanto às providências e resoluções necessárias para a adoção e operacionalização do DataClima+.



b) Declarações

- Declaração de inexistência de qualquer fato impeditivo a sua participação nesta seleção;
- Declaração assinada pelo representante legal da empresa / instituição, de que os profissionais indicados em suas propostas, se comprometem com a execução dos serviços até o final do mesmo. Em caso de necessidade de substituição no período de execução dos serviços por motivos de força maior, a empresa / instituição se compromete a propor a substituição por outro profissional com qualificação igual ou superior ao substituído.

c) Documentos de habilitação Jurídica:

No caso de empresas / instituições associadas, os documentos a serem apresentados são apenas da empresa líder

- Contrato Social / Estatuto Social com cópia da identidade e CPF do(s) representante(s) da empresa/ instituição;
- Ata de eleição dos representantes legais (se for o caso);
- Cópia da identidade e CPF do(s) representante(s) da empresa/ instituição;
- Prova de inscrição no CNPJ;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do município da sede do licitante;
- Prova de Regularidade Fiscal perante à Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de Regularidade Fiscal perante o município de sua sede;
- Certidão Negativa de Falências e Recuperação Judicial; **(do Estado Sede da Empresa)**
- Certificado de regularidade perante o FGTS;
- Certidão perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- Ficha de cadastro PJ (Anexo)

No caso da ausência de algum documento de habilitação, deverá ser encaminhada justificativa que será submetida à Assessoria Jurídica do Funbio para parecer. Dependendo do parecer, a empresa / instituição poderá ser desabilitada.

Carta Convite nº 166/2026.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2026.

Referência: DataClima+

Assunto: Contratação de consultoria pessoa jurídica que prestará assessoria jurídica especializada quanto às providências e resoluções necessárias para a adoção e operacionalização do DataClima+.



d) Experiência da empresa

Apontada através dos trabalhos realizados pela empresa e preenchidos conforme modelo padrão – **Anexo III**, de forma a facilitar a avaliação prevista nos critérios de avaliação das propostas - **Anexo II**. Em seguida devem estar inseridas todas as comprovações mediante apresentação de Atestados de Capacidade Técnica e/ou Portfolios, ou outros que as comprovem.

e) Proposição Técnica (Metodologia_ Plano de Trabalho_ Cronograma físico)

A proposição deve estar detalhada conforme **modelo Anexo IV**, devendo conter:

- Análise crítica dos objetivos do Termos de Referência sobretudo no que diz respeito aos resultados esperados para o trabalho;
- A proposição técnica deverá apresentar a abordagem metodológica e o programa de trabalho, detalhando o passo a passo dos serviços e atividades, informando como se pretende cumprir as tarefas, a equipe necessária e sua repartição por atividade diferenciando as atuações contínuas e intermitentes, a logística, insumos empregados, de modo a assegurar a qualidade e o resultado esperado.
- Cronograma físico de execução com o passo a passo dos serviços e atividades e a interdependência entre eles.

f) Experiência da equipe técnica

Apontada através dos Currículos dos profissionais propostos, obedecendo às qualificações e perfis do TdR, e preenchidos de forma a facilitar a avaliação prevista nos critérios de avaliação das propostas (**Anexo II**). Os currículos devem ser assinados pelos profissionais, e apresentados conforme modelo dos **Anexos V**.

Todas as experiências devem ser devidamente comprovadas mediante apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, relatórios, certificados, diplomas, ou documentos similares.

g) Detalhamento da quantidade de horas mês da equipe principal

Apontada para cada integrante da mesma, preenchidos conforme modelo **Anexo VI**.

h) Preencher Ficha de Cadastro, conforme Anexo IX.

i) Preencher Termo de Compromisso à Subcontratação, conforme Anexo X.

Carta Convite nº 166/2026.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2026.

Referência: DataClima+

Assunto: Contratação de consultoria pessoa jurídica que prestará assessoria jurídica especializada quanto às providências e resoluções necessárias para a adoção e operacionalização do DataClima+.



A proposta de FINANCEIRA deverá seguir o roteiro abaixo:

O conteúdo da **proposta financeira** deverá ser **devidamente identificado** e anexado **separadamente** da Proposta Técnica, dentro do item, no campo “Anexo(s) da proposta”, na Plataforma de Compras do Funbio.

Para inserção do preço de sua proposta deve ser considerado a divisão do valor, conforme as condições abaixo:

Na primeira linha deverá ser informado o valor referente a 62% do valor total de sua proposta;
e

Na segunda linha deverá ser informado o valor referente a 38% do valor total de sua proposta.

O valor do contrato a ser firmado será a soma dos dois valores, equivalente ao valor total de sua proposta.

j) Carta de apresentação da proposta de preço assinada pelo representante legal da empresa / instituição, endereçada ao Funbio, referenciando à Carta Convite nº 166/2026, contendo:

- i. A descrição do objeto da Proposta;
- ii. Que foram considerados todos os dados e informações contidos nesta Carta Convite e seus anexos para a formulação da proposta;
- iii. O valor total da proposta, informando que estão inclusos todos e quaisquer custos necessários a completa execução do serviço, inclusive impostos, taxas, seguros, etc.;
- iv. Validade de proposta de 75 (setenta e cinco) dias.

i.1) No caso de empresas / instituições associadas, deverá estar indicado de forma clara a empresa / instituição líder, demonstrado que a(s) associada(s) conhece(m) e concorda(m) com os preços apresentados pela líder.

k) Planilha com a composição detalhada dos preços, conforme Anexo VII;

Carta Convite nº 166/2026.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2026.

Referência: DataClima+

Assunto: Contratação de consultoria pessoa jurídica que prestará assessoria jurídica especializada quanto às providências e resoluções necessárias para a adoção e operacionalização do DataClima+.



- l) Planilha de preços, por cada produto** conforme descrito no TdR e o preço global com impostos, conforme **Anexo VIII**;
- m) Cronograma de execução físico financeiro.** A proposta de cronograma físico-financeiro deve seguir o cronograma físico apresentado na proposta técnica, e apontar as entregas dos produtos condicionados a pagamentos, conforme definido no TdR.

6. Forma de Seleção

A seleção da proponente será feita baseada na qualidade técnica e na proposta financeira, sendo analisada, conforme o **Anexo II** – Critérios de Avaliação de Propostas.

7. Preço

O valor total da proposta deve ser apresentado em reais (R\$) e nele deverão estar inclusos todos e quaisquer custos necessários à execução do serviço conforme solicitado no TdR, bem como todos e quaisquer encargos, impostos, seguros e outros.

O valor de contratação tem limite pré-aprovado (Esse valor não será divulgado).

Todo e qualquer custo relacionado à elaboração e envio da proposta é de responsabilidade do Proponente. O Funbio não está obrigado a aceitar qualquer proposta apresentada e se reserva o direito de cancelar o Processo de Seleção a qualquer momento anterior à assinatura do Contrato, sem incorrer em quaisquer responsabilidades perante a Proponente.

8. Prazo para Acolhimento da Proposta

O acolhimento da proposta na Plataforma de Compras será até às **17:00h do dia 27/08/2026.**

Este é o prazo limite que os interessados terão para inserir suas propostas e documentação na Plataforma de Compras do Funbio.

Propostas enviadas por e-mail não serão aceitas.

SE O FUNBIO RECEBER PROPOSTA DE PREÇO POR E-MAIL, A EMPRESA SERÁ DESCLASSIFICADA (Fica vedado, em qualquer circunstância, o envio ou compartilhamento do valor da proposta, por e-mail ou por qualquer outro meio, com o Funbio).

Carta Convite nº 166/2026.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2026.

Referência: DataClima+

Assunto: Contratação de consultoria pessoa jurídica que prestará assessoria jurídica especializada quanto às providências e resoluções necessárias para a adoção e operacionalização do DataClima+.



9. Declaração de vencedor

O resultado deste processo será divulgado nesta chamada contida no site do Funbio assim que o mesmo for finalizado.

10. Protesto

“Esse processo é passível de protesto ao seu resultado publicado no site do FUNBIO. O proponente que apresentou proposta terá até 7 dias úteis, após divulgação do vencedor, para encaminhar seu protesto através do e-mail: protesto.compras@funbio.org.br. Os protestos serão analisados pelo FUNBIO e respondidos em até 15 dias úteis. O nosso canal de protesto não tem caráter de recurso, mas sim o objetivo de acolher as ponderações de nossos proponentes para um processo constante de aprimoramento. Toda e qualquer sugestão feita por nossos proponentes são bem-vindas para subsidiar possíveis melhorias contínuas em processos futuros, bem como não serão alvo de quaisquer retaliações àqueles que nos encaminharem tais objeções”.

11. Contrato

O contrato será firmado por preço Global e firmado com o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade.

12. Forma e Prazo de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão do TRA (Termo de Recebimento e Aceite), documento emitido pelo responsável técnico que atesta que os serviços foram concluídos em conformidade com o solicitado, dentro dos padrões exigidos, e contra a apresentação do documento de cobrança (nota fiscal).

13. Faturamento

O prestador do serviço deverá emitir e encaminhar as notas fiscais/fatura ao Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - Funbio, sito à Rio de Janeiro: Rua das Palmeiras, 72 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ CEP: 22.270-070, CNPJ: 03.537.443/0001-04, aos cuidados da Gestão de Contratos.

Estando à disposição para quaisquer esclarecimentos e aguardamos seu contato, o mais breve possível.

Atenciosamente,

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade

Rio de Janeiro: Rua das Palmeiras, 72 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ CEP: 22.270-070

Brasília: SCN – Setor Comercial Norte – Quadra 04 – Pétala A – Sala 401 - Ed. Centro Empresarial Varig Brasília – DF - CEP: 70.714-900

Tel: (55 21) 2123-5300 funbio@funbio.org.br www.funbio.org.br

Carta Convite nº 166/2026.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2026.

Referência: DataClima+

Assunto: Contratação de consultoria pessoa jurídica que prestará assessoria jurídica especializada quanto às providências e resoluções necessárias para a adoção e operacionalização do DataClima+.



Willian Edgard

UO Compras

Telefone: (21) 2123-5332

----- FIM DO DOCUMENTO -----